



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de **material permanente (linha branca)**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	AR CONDICIONADO HI-WALL –9.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS; EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA "INVERTER"; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 2 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	49
2	AR CONDICIONADO HI-WALL –9.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS; EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA "INVERTER"; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA DO LOTE 1 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO HI-WALL –12.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 4 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	34
4	AR CONDICIONADO HI-WALL –12.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO:	UNIDADE	5



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	12.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA DO LOTE 3 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
5	AR CONDICIONADO HI-WALL –18.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 6 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	45
6	AR CONDICIONADO HI-WALL –18.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA DO LOTE 5 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	10
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 24.000 BTU S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM TECNOLOGIA INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA E, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE FÁBRICA. INCLUSIVE COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONSIDERANDO A EXTENSÃO DE ATÉ 10 METROS DE LINHA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, BEM COMO A MÃO DE OBRA INCLUSOS. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 8 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	22
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 24.000 BTU S, NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V MONOFÁSICO, COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM TECNOLOGIA	UNIDADE	2



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO TANTO PARA A EVAPORADORA COMO PARA A CONDENSADORA E, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DE FÁBRICA. INCLUSIVE COM KIT DE INSTALAÇÃO, CONSIDERANDO A EXTENSÃO DE ATÉ 10 METROS DE LINHA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, BEM COMO A MÃO DE OBRA INCLUSOS. (COTA RESERVADA DO LOTE 7 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		
9	AR CONDICIONADO HI-WALL – 30.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 10 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	27
10	AR CONDICIONADO HI-WALL – 30.000 TIPO SPLIT, COM UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUS; TENSÃO: 220V CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO; COR: BRANCO CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: NOTA A, PELO PROCEL/INMETRO (PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (COMPRESSOR ROTATIVO, VENTILADOR SILENCIOSO); TUBULAÇÃO INTERNA DE COBRE DE ALTA QUALIDADE; GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS. GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. INCLUSO MÃO-DE-OBRA E INSTALAÇÃO DO PRODUTO. (COTA RESERVADA DO LOTE 9 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	6
11	AR CONDICIONADO PISO TETO, MODELO SPLIT, 36.000 BTU S, FRIO, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, TIMER, VISOR LUMINOSO, COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA, CONTROLADOR DE AR, PAINEL REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, VENTILADORES SILENCIOSOS. EQUIPAMENTO INSTALADO (INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' OU 'B'. EQUIPAMENTO INSTALADO COM REDE DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS.: EQUIPAMENTO COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' OU 'B' CONFORME TABELA INMETRO/PBE/ENCE COM ATUALIZAÇÃO EM 05/05/2017, ATENDENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 DA SLTI/MPOG. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 12 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	22
12	AR CONDICIONADO PISO TETO, MODELO SPLIT, 36.000 BTU S, FRIO, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, TIMER, VISOR LUMINOSO, COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA, CONTROLADOR DE AR, PAINEL REMOVÍVEL, DESUMIDIFICADOR, VENTILADORES SILENCIOSOS. EQUIPAMENTO INSTALADO (INCLUINDO TODAS AS	UNIDADE	5



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO). CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' OU 'B'. EQUIPAMENTO INSTALADO COM REDE DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS.: EQUIPAMENTO COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A' OU 'B' CONFORME TABELA INMETRO/PBE/ENCE COM ATUALIZAÇÃO EM 05/05/2017, ATENDENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 DA SLTI/MPOG. (COTA RESERVADA DO LOTE 11 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 48.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, COM SELO PROCEL B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM 4 TIPOS DE TIMER, TELA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E TODAS AS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA CONTROLE DO APARELHO, COM UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; COM FILTROS DE ALTA PERFORMANCE, QUE REMOVEM POEIRA E ODORES, COM A UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA DE AR HORIZONTAL; EQUIPAMENTO INSTALADO COM REDE DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA, MÍNIMO DE 12 MESES. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 14 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	17
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 48.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, COM SELO PROCEL B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM 4 TIPOS DE TIMER, TELA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E TODAS AS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA CONTROLE DO APARELHO, COM UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; COM FILTROS DE ALTA PERFORMANCE, QUE REMOVEM POEIRA E ODORES, COM A UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA DE AR HORIZONTAL; EQUIPAMENTO INSTALADO COM REDE DE ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. GARANTIA, MÍNIMO DE 12 MESES. (COTA RESERVADA DO LOTE 13 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006) .	UNIDADE	5
15	GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8° C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDODIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. (COTA PRINCIPAL DO LOTE 16 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
16	GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8° C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDODIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. (COTA RESERVADA DO LOTE 15 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	2
17	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 1 PORTA COM CAPACIDADE 264 LITROS. 236 LITROS NO REFRIGERADOR E 25 LITROS NO CONGELADOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 230 VOLTS - 60 HZ. POSSUI PÉS NIVELADORES; POSSUI CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES (1 ANO). PINTURA EM ESMALTE BRANCO EM EPÓXI. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)	UNIDADE	14



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

18	<p>GELADEIRA 420 LITROS - CARACTERÍSTICAS TIPO DE DEGELO FROST FREE CARACTERÍSTICAS GERAIS - DISPLAY ELETRÔNICO COM LED LARANJA - CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: PERMITE AJUSTAR A TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO DO REFRIGERADOR PARA MELHOR ATENDER AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS - CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER MANUAL: SERVE PARA AJUSTAR A TEMPERATURA DO FREEZER ENTRE MÍNIMO / MÉDIO / MÁXIMO - PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR: COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, É POSSÍVEL TROCÁ-LAS DE LUGAR, CONFORME SUAS NECESSIDADES - FROST FREE: NÃO PRECISA FAZER O DEGELO - PÉS ESTABILIZADORES COM TAMANHOS DIFERENTES PARA GARANTIR MELHOR NIVELAMENTO DO PRODUTO - ILUMINAÇÃO INTERNA - 2 FÔRMAS DE GELO - PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA A 90º: 122,3 CM - LARGURA COM A PORTA ABERTA A 155º: 89,1 CM - CAPACIDADE DE CONGELAMENTO (EM ATÉ 24 HORAS): 4 KG CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA: - POSIÇÃO 1: IDEAL PARA OS DIAS FRIOS - POSIÇÃO 2 E 3: PARA CONDIÇÕES NORMAIS DE USO - POSIÇÃO 4: PARA DIAS QUENTES, MUITOS ALIMENTOS ARMAZENADOS E/OU MUITAS ABERTURAS DA PORTA - POSIÇÃO 5 - TURBO FRIO: PARA USO INTENSO DO REFRIGERADOR COMO COMPRAS, FESTAS OU RESFRIAMENTO MAIS RÁPIDO DOS ALIMENTOS COMPONENTES DO REFRIGERADOR: - GAVETA DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE: CERTOS ALIMENTOS COMO FRUTAS E HORTALIÇAS, QUANDO ARMAZENADOS EM CONTATO DIRETO COM O AMBIENTE FRIO E SECO, DESIDRATAM. A GAVETA DE LEGUMES AJUDA A MANTÉM A TEMPERATURA E A UMIDADE ADEQUADAS PARA O ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O USO ADEQUADO DO CONTROLE PERMITE REGULAR A PASSAGEM DE AR PARA O INTERIOR DA GAVETA, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES - PORTA-OVOS: POSSUI 2 CESTOS PARA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 OVOS, E PERMITE SER COLOCADO TANTO NAS PRATELEIRAS DA PORTA COMO SOBRE AS PRATELEIRAS DE VIDRO DO REFRIGERADOR, DE ACORDO COM A SUA PREFERÊNCIA - SEPARADOR DE GARRAFAS: POSSUI 1 SEPARADOR DE GARRAFAS LOCALIZADO NA PRATELEIRA GARRAFAS. O SEPARADOR PERMITE ACONDICIONAR GARRAFAS DE FORMA ORGANIZADA E SEGURA - COMPARTIMENTO DIVERSOS: PERMITE O MELHOR APROVEITAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO INTERNO DO FREEZER - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ESTE COMPARTIMENTO OPERA EM UMA TEMPERATURA MAIS FRIA E ESTÁVEL DENTRO DO REFRIGERADOR. POR ESTA CARACTERÍSTICA, TEM A PROPRIEDADE DE PROLONGAR O TEMPO DE CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS DE CONSUMO DIÁRIO E RESFRIAR MAIS RÁPIDO AS BEBIDAS. INDICADO PARA ARMAZENAR LATICÍNIOS, FRIOS, EMBUTIDOS E CARNES - FRUTEIRA: UM ESPAÇO DE FÁCIL ACESSO PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS DELICADAS PRONTAS PARA CONSUMO. TAMBÉM PODE SER USADO PARA LAVAR FRUTA, JÁ QUE O COMPARTIMENTO PERMITE ESCORRER A ÁGUA - PORTA-LATAS: POSSUI CAPACIDADE</p>	UNIDADE	13
----	--	---------	----



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	PARA ARMAZENAR 4 LATAS E PODE SER RETIRADO E LEVADO À MESA OU AO FREEZER PESO MÁXIMO SOBRE COMPONENTES: - COMPARTIMENTO DIVERSOS: 7,5 KG - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: 8,0 KG - PRATELEIRA DE VIDRO (CADA): 20,0 KG - TAMPA DA GAVETA DE LEGUMES: 20 KG - GAVETA DE LEGUMES: 15,0 KG - PRATELEIRA PORTA FREEZER (CADA): 5,0 KG - PRATELEIRA PORTA-OVOS: 2,5 KG - PORTA LATAS: 2,5 KG - FRUTEIRA: 2,5 KG - PRATELEIRA MULTI-USO (CADA): 5,0 KG - PRATELEIRA GARRAFAS: 8,0 KG PORTA REVERSÍVEL NÃO PORTA DO FREEZER APROVEITÁVEL SIM DISPENSER DE ÁGUA GELADA NÃO DISPENSER DE GELO NÃO PRATELEIRA DO REFRIGERADOR VIDRO TEMPERADO PORTA-LATAS SIM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA NÃO PORTA-GARRAFA (S) NÃO DISPENSER DE LATA NÃO COMPARTIMENTO PARA TAÇAS: NÃO. PRATELEIRA TRIFASE NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSUMO (KWH) 46,4 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 352 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES COR BRANCO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006)		
19	FREEZER, DOMÉSTICO - FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO, CAPACIDADE 500 A 550L, 2 TAMPAS, DRENO FRONTAL, SEPARADOR INTERNO REMOVÍVEL, FECHADURA DE SEGURANÇA, FAIXA MÉDIA DE TEMPERATURA: MODO REFRIGERADOR 2 A 8°C E MODO FREEZER -18 A -22°C. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	11
20	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS E COM PUXADORES ANATÔMICOS. DEVERÁ POSSUIR FECHADURA E TERMOSTATO DOM DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO DE NYLON, DEVERÁ SER DE COR BRANCA E NA TENSÃO 110/220 VOLTZ. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	18
21	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR (GELÁGUA); BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO DE COLUNA, INOX, 220 V, PARA GARRAFÕES DE 20 LTS, TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA SUBSTITUÍVEIS. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	10
22	FOGÃO, DOMÉSTICO, PISO, 6 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA INOX SOBREPOSTA AO PAINEL, BOTÕES REMOVÍVEIS, TAMPO DE VIDRO, FORNO AUTOLIMPANTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, AUTOMÁTICO, 220V/60HZ, BRANCO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A/A, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. CAIXA 1 UNIDADE. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	30
23	FOGÃO INDUSTRIAL, COM FORNO (4 BOCAS) E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO.	UNIDADE	4



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	4 PÉS EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO QUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83X107X84 CM (AXLXP). (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
24	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 1700MM, LARGURA 920 MM, ALTURA 810 MM, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 7CM, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, QUANTIDADE BOCAS 6. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	4
25	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS 8. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	6
26	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS 6. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	12
27	VENTILADOR, TIPO COLUNA/ PEDESTAL, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDEPORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP/ 174 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 3 VELOCIDADES E OSCILANTE. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	8
28	VENTILADOR DE PAREDE, 50CM, TIPO HÉLICE 3 PÁS, 220V. COR PRETO. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	18
29	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 6 LITROS; ATENDE AMBIENTE PARA ATÉ 40 PESSOAS; COR INOX; APROVADO PELO INMETRO; GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO; POTÊNCIA DE 120 W; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA; MODELO PRESSÃO E COLUNA; ÁGUA GELADA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA – 112 CM X LARGURA - 32 CM X COMPRIMENTO - 32 CM. COM GARANTIA DE 12 MESES. (MARCA DE REFERÊNCIA: IBBL/BAG 40 INOX OU SIMILAR). (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	31
30	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO. REQUISITOS: BEBEDOURO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM O 2º CONJUNTO COM PIA E TORNEIRA, MAIS BAIXO USO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. COM CAPACIDADE DE REFRIGERAR NO MÍNIMO 100 LITROS DE ÁGUA DIARIAMENTE ENTRE 4º E 14º C. COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CERTIFICAÇÃO INMETRO; - GABINETE EM CHAPA DE	UNIDADE	5



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	AÇO-CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA À PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO EM CHAPA DE AÇO INOX; - TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO; - FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE IMPUREZAS; - 1 ANO DE GARANTIA; - ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE DE TRÁS DO BEBEDOURO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 9050/2004. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).		
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO PISO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS/H DE ÁGUA GELADA; GABINETE TODO EM AÇO INOX (CHAPA EXTERNA E INTERNA); SERPENTINA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; APARADOR EM AÇO INOX COM DRENO; TERMOSTATO COM REGULAGEM; COM BOIA PARA REGULAGEM; COM 4 TORNEIRAS, SENDO 2 TORNEIRAS COPO E 2 TORNEIRAS ESGUICHO FRONTAIS EM AÇO CROMADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (ACOPLADO AO BEBEDOURO) E COMPRESSOR DE NO MÍNIMO 1/4 DE HP. MEDIDAS: (A X L XC) ALTURA:1.420MM A 1.520MM. LARGURA:420MM L 1.013MM. COMPRIMENTO:560MM C 1.030MM VOLTAGEM: 127V. SERÁ ACEITO BIVOLT. O BEBEDOURO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, AOS TERMOS DA PORTARIA N°. 344 DE 22 DE JULHO DE 2014 - EFICIÊNCIA EM MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA - FAMÍLIAS DE A A G. O FILTRO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO, AOS TERMOS DA PORTARIA N°. 344 DE 22 DE JULHO DE 2014 EFICIÊNCIA EM MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA FAMÍLIA G (EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS + EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE + EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA. (EXCLUSIVO ME/EPP OU COOPERATIVA - LEI COMPLEMENTAR 123/2006).	UNIDADE	5

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **003/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08** horas às **12** horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, bem como pelo Sistema Banco de Preços.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, **imediatamente**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por **Valmaria Medeiros Ferreira, CPF nº 037.504.234-23, Diretor de Almoxarifado**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.